



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí  
**PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE**

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

[www.saobentodosapucaí.com.br](http://www.saobentodosapucaí.com.br)

[chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br)(DP)

(12)3971-6110

**PORTARIA Nº 3364 DE 23 DE JUNHO DE 2021**

**Ref.: Determina a convocação para admissão temporária de candidato habilitado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.**

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 131/2021 da Secretaria de Gabinete e Administração.

**CONSIDERANDO** a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, publicada no site oficial da Prefeitura em 08/03/2021.

**CONSIDERANDO** a necessidade temporária, ou para o pronto atendimento a normas, obrigações ou ordens diversas, de Profissionais em áreas diversas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Pela presente portaria, determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a convocação para admissão de 01 (um) candidato para a função pública temporária de **Visitador do Programa Criança Feliz**, obedecida a classificação constante do Edital de Resultado Final, publicado no site oficial da Prefeitura em 08/03/2021.

**Art. 2º** - O convocado deverá apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Pessoal no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Listagem de Documentos, observando-se o disposto no item 2.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

**Art. 3º** - Após a conferência dos documentos entregues e sendo de interesse do candidato assumir a função em questão, fica definido o prazo conseqüente de 10 dias corridos para início das atividades e função pertinente.

**Parágrafo único** – O prazo para admissão no caput deste artigo poderá ser prorrogado em caso de necessidade imperiosa ou da administração, o qual também será dado o devido conhecimento ao convocado quando for este o caso.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

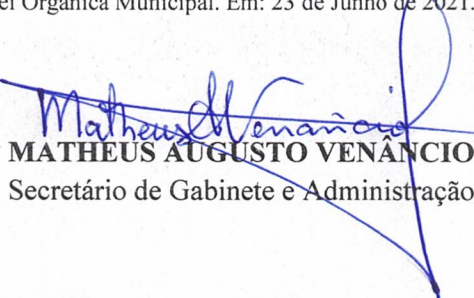
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRE-SE.**

São Bento do Sapucaí, 23 de Junho de 2021.

  
**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**

Prefeita Municipal

Portaria nº 3364 - Registrada e publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal. Em: 23 de Junho de 2021.

  
**MATHEUS AUGUSTO VENÂNCIO**

Secretário de Gabinete e Administração